

**PORTARIA Nº 677/2019**

*Designa Comissão Permanente de Dimensionamento e Redistribuição de Recursos Humanos, no âmbito deste Ministério Público.*

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008;

**CONSIDERANDO** as constantes adequações dos Órgãos de Execução deste Ministério Público, com a criação/extinção, ativação/desativação de Promotorias de Justiça, bem como alterações de atribuições;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalização da força de trabalho do Ministério Público do Estado do Tocantins - MPE, priorizando a alocação de recursos humanos à atuação finalística;

**CONSIDERANDO** a importância de conformidade periódica das demandas institucionais que refletem diretamente na necessidade ou não de redistribuição de recursos humanos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos de dimensionamento da força de trabalho, levando-se em consideração a complexidade e o volume de trabalho dos Órgãos de Administração e de Execução da atividade finalística;

**CONSIDERANDO** o levantamento consubstanciado no Relatório Conclusivo deliberado e aprovado pelo Colegiado Colégio de Procuradores de Justiça, na 117ª Sessão Extraordinária, realizada em 21/06/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONSTITUIR** Comissão Permanente de Dimensionamento e Redistribuição de Recursos Humanos, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I- Subprocurador-Geral de Justiça;

- II – Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;
- III – Corregedor-Geral do Ministério Público ou membro por ele indicado;
- IV – Promotores Assessores do Procurador-Geral de Justiça;
- V – Diretor-Geral;
- VI – Chefe do Departamento de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento;
- VII – Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão;

Parágrafo único – Um representante da Associação Tocantinense do Ministério Público poderá participar das reuniões como convidado.

**Art. 3º** A Comissão ficará responsável pela:

a) elaboração da minuta de regulamentação dos critérios objetivos de dimensionamento e redistribuição dos recursos humanos, levando-se em consideração a complexidade e o volume de trabalho dos Núcleos de Serviços Auxiliares dos Órgãos de Administração e de Execução.

b) avaliação, homologação e publicação dos resultados do Ranking Anual de Produtividade dos Núcleos de Serviços Auxiliares.

**Art. 4º** A Comissão avaliará, no caso concreto, as demandas de recursos humanos que, porventura, não tenham sido atendidas pela aplicação dos critérios objetivos de dimensionamento e redistribuição da força de trabalho, devido as suas peculiaridades.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 364/2019.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas, 24 de junho de 2019.

**JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Procurador-Geral de Justiça